

RESOLUÇÃO Nº 123/20 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS,** ad referendum, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;
- a Portaria nº 015/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 015/03, 035/04, 247/05, 206/08, 071/10, 569/12 e 578/13 que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;
- a Resolução nº 500/12 e 191/06 CIB/RS, que habilitam os municípios de Eldorado do Sul e Machadinho.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Aprovar a desabilitação dos visitadores do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios de Eldorado do Sul e Machadinho, através de parecer técnico e do ofício nº 49/2020.
- **§ 1º -** Os municípios deixarão de receber o recurso a partir de maio conforme o quadro a seguir:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	Nº DE VISITADORES		Nº DE VISITADORES DESABILITADOS		TOTAL GERAL VISITADORES
			PIM/PIM	PIM/ PPV	PIM/PIM	PIM/ PPV	710177101710
Eldorado do Sul	500/12	2ª	13		13		00
Machadinho	191/06	6ª	05		05		00
TOTAL			18		18		00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de maio de 2020.

Porto Alegre, 05 de junho de 2020.

ARITA BERGMANN

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS ente da Comissão Intergestores Bipartite/RS Comissão Intergestores Bipartite/RS